

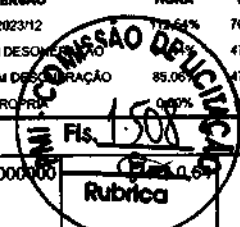


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
 	OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	DATA:	22/03/2024	BDF:	24,52%
	DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	FONTE	VERBAO	HORA	RES
	LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE	2023/12	1,264%	70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESPESAS	47,48%	47,67%
			SINAPI	2024 02 COM DESPESAS	85,06%	47,67%
			Composições	PRO-PR	0,00%	0,00%
			Plânhas			



91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,64	R\$ 0,64
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,76	R\$ 8,76
TOTAL Serviço:						R\$ 10,04
VALOR:						R\$ 10,04

91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 9.620,16	R\$ 0,51
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,51
VALOR:						R\$ 0,51



91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 9.620,16	R\$ 0,13
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,13
VALOR:						R\$ 0,13

91275 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 9.620,16	R\$ 0,64
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,64
VALOR:						R\$ 0,64

91276 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,44000000	R\$ 6,09	R\$ 8,76
TOTAL Material:						R\$ 8,76
VALOR:						R\$ 8,76

90822 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 	OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	DATA:	22/03/2024	BOI:	24,52%
	DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	FORTE:	VERBAO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE:	2022	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA:	028.1 COM G. GERENCIAMENTO	21,14%	47,48%
			SINAPI:	2024.02 COM GERENCIAMENTO	21,14%	47,57%
			Compartilhada	PRÓPRIA		0,00%
			Própria			

00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 28,67	R\$ 86,01
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,80000000	R\$ 0,07	R\$ 1,38
00010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 204,66	R\$ 204,66
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 292,05</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54600000	R\$ 24,04	R\$ 37,16
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77300000	R\$ 19,98	R\$ 15,44
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 52,60</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 344,65</b>

### 91298 PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 28,67	R\$ 86,01
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,80000000	R\$ 0,07	R\$ 1,38
00004969	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = "3,5" CM	SINAPI	M2	1,68000000	R\$ 560,02	R\$ 940,83
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 1.028,22</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54600000	R\$ 24,04	R\$ 37,16
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77300000	R\$ 19,98	R\$ 15,44
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 52,60</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 1.080,82</b>

### C4423 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)


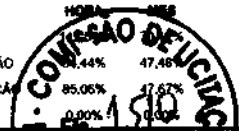
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 16,6300	R\$ 49,8900
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
18271	PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 143,7800	R\$ 143,7800
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 252,3600</b>

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 19,1000	R\$ 48,7050
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 24,1600	R\$ 61,6080
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 110,3130</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 362,67</b>

### C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	DATA:	22/03/2024	BDI:	24,52%
	DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	FONTE:	VERSAO:		
	LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE:	2023/12		
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO 29,44% 47,46%		
		SINAPI:	2024-02 COM DESONERAÇÃO 95,06% 47,67%			
			Composições Próprias:	PROPRIA		

ID	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 16,9800	R\$ 49,8900
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800
I8273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 165,9900	R\$ 165,9900
TOTAL Material:						R\$ 282,8600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 19,1000	R\$ 48,7050
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 24,1600	R\$ 61,8080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,3130
VALOR:						R\$ 393,17

C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598
I0208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 25,1700	R\$ 32,7210
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
I1158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 28,9200	R\$ 9,5436
I1224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 132,0200	R\$ 132,0200
TOTAL Material:						R\$ 174,4509


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 37,2310
VALOR:						R\$ 211,68

101617 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 (M2)						
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00160000	R\$ 29,21	R\$ 0,04
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00160000	R\$ 36,42	R\$ 0,05
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,09

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05070000	R\$ 25,11	R\$ 1,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R\$ 19,98	R\$ 1,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,78
VALOR:						R\$ 2,87

101616 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 (M2)						
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	DATA : 22/03/2024	BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE	2023/12
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024.02 COM DESONERAÇÃO
			Composição Própria	PROPRIA



91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00360000				
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00360000				
TOTAL Equipamento Custo Horário:								R\$ 0,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	R\$ 25,11	R\$ 2,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15310000	R\$ 19,98	R\$ 3,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,61
VALOR:						R\$ 5,84

### 2039 PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,01000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,2029
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5350
11737	PRIMER SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 25,3500	R\$ 2,5350
12158	TRINCHA 2'	SEINFRA	UN	0,08000000	R\$ 4,0400	R\$ 0,3232
TOTAL Material:						R\$ 3,5961

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,7420
VALOR:						R\$ 10,34

### C2056 PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11904	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA MASTRO DE PARA-RAIO COM 1 DESCIDA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 8,8000	R\$ 17,6000
12215	TUBO PVC RÍGIDO P/PROTEÇÃO CORDOALHA 2'X3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 126,6900	R\$ 126,6900
TOTAL Material:						R\$ 144,2900


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 64,8750
VALOR:						R\$ 209,17

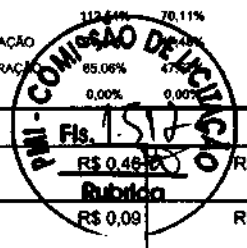
### 95219 PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHI DIURNO. AF\_08/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,63	R\$ 26,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,63
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

g

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	DATA:	22/03/2024	BDI:	24,52%
	DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	FONTE:	VERSAO:	HORA:	ISS:
	LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BARRIO BNH, ICÓ-CE	ORSE:	2023/12	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,44%
			SINAPI:	2024/02 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%
			Composição Propria:	PROPRIA		



95214	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - DEPRECIÇÃO. AF_08/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46
95215	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - JUROS. AF_08/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
TOTAL Serviço:						R\$ 0,55
VALOR:						R\$ 27,18

95218 PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHP DIURNO. AF_08/2016 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,63	R\$ 26,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,63

Serviço						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95214	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - DEPRECIÇÃO. AF_08/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46
95215	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - JUROS. AF_08/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
95216	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MANUTENÇÃO. AF_08/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
95217	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
TOTAL Serviço:						R\$ 1,61
VALOR:						R\$ 28,24


95214 PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - DEPRECIÇÃO. AF_08/2016 (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041757	PULVERIZADOR DE TINTA ELETRICO / MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZAO *2* L/MIN (COLETADO CAIXA)	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 6.496,42	R\$ 0,46
TOTAL Material:						R\$ 0,46
VALOR:						R\$ 0,46

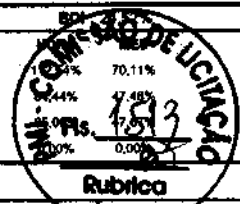
95215 PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - JUROS. AF_08/2016 (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041757	PULVERIZADOR DE TINTA ELETRICO / MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZAO *2* L/MIN (COLETADO CAIXA)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 6.496,42	R\$ 0,09
TOTAL Material:						R\$ 0,09
VALOR:						R\$ 0,09

95216 PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MANUTENÇÃO. AF_08/2016 (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041757	PULVERIZADOR DE TINTA ELETRICO / MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZAO *2* L/MIN (COLETADO CAIXA)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 6.496,42	R\$ 0,32
TOTAL Material:						R\$ 0,32
VALOR:						R\$ 0,32

95217 PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
--	--	--	--	--	--	--

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	DATA:	22/03/2024
	DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	FONTE:	VEREADOR
	LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE:	2023/12
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI:	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias:	PRÓPRIA



Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,76094000	R\$ 0,98	R\$ 0,74
TOTAL Especiais:					R\$ 0,74	
VALOR:					R\$ 0,74	

C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 959,8100	R\$ 23,9953
TOTAL Serviço:					R\$ 23,9953	
VALOR:					R\$ 49,57	

C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720	


Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 545,3800	R\$ 13,6345
TOTAL Serviço:					R\$ 13,6345	
VALOR:					R\$ 39,21	

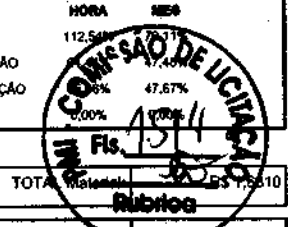
C2122 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	0,83000000	R\$ 0,8800	R\$ 0,7304
TOTAL Material:					R\$ 1,2402	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,67000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,3682
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,4482	
VALOR:					R\$ 25,69	

C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,22000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,1712

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b>	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	<b>DATA:</b> 22/03/2024	<b>BDI:</b> 24,52%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>LOCAL:</b>	RUA MANOEL SATURNINO, BARRIO BNH, ICÓ-CE	ORSE	2023/12
	<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA



TOTAL Material: R\$ 12.080,00  
Rúbrico

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,9900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,0700
VALOR:					R\$ 25,76

94497 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01920000	R\$ 14,75	R\$ 0,28
00006010 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2" (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 93,51	R\$ 93,51
TOTAL Material:					R\$ 93,79


Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26330000	R\$ 20,36	R\$ 5,36
88287 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26330000	R\$ 24,36	R\$ 6,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,77
VALOR:					R\$ 105,56

5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)					
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,67	R\$ 28,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 28,67

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88857 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,23	R\$ 24,23
88858 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,40	R\$ 6,40
TOTAL Serviço:					R\$ 30,63
VALOR:					R\$ 59,30

5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)					
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,67	R\$ 28,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 28,67

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
<b>INFRAESTRUTURA</b> 	OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	DATA : 22/03/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	FONTE	VERBAO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024.02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	
			Compras/Preços	PRÓPRIA		0,00%

88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000		
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,40	R\$ 6,40
5664	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,29	R\$ 30,29
53786	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 52,28	R\$ 52,28
					TOTAL Serviço:	R\$ 113,20
					VALOR:	R\$ 141,87

**88857 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036531	SINAPI	UN	0,00005600	R\$ 432.774,36	R\$ 24,23
TOTAL Equipamento:					R\$ 24,23
VALOR:					R\$ 24,23

**88858 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF\_06/2014 (H)**


Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036531	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 432.774,36	R\$ 6,40
TOTAL Equipamento:					R\$ 6,40
VALOR:					R\$ 6,40

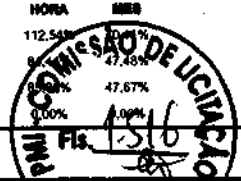
**5664 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036531	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 432.774,36	R\$ 30,29
TOTAL Equipamento:					R\$ 30,29
VALOR:					R\$ 30,29



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b>	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	<b>DATA:</b>	22/03/2024	<b>BDI:</b>	24,52%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	<b>FONTE</b>	<b>VERBÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MEB</b>
	<b>LOCAL:</b>	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE	2023/12	112,54%	27,48%
	<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	0,00%	47,67%
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO		
			Composições Próprias	PRÓPRIA		



**53786 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS-NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	8,53000000	R\$ 6,13	R\$ 52,28
TOTAL Material:						R\$ 52,28
VALOR:						R\$ 52,28

**C3235 ROCHA PARA BRITAGEM (M3)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 45,0499	R\$ 0,0000
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 135,2089	R\$ 7,9535
I0645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 24,2147	R\$ 0,0000
I0759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0,17647059	R\$ 25,6074	R\$ 4,5190
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 12,4725


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1,24000000	R\$ 6,0100	R\$ 7,4524
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 18,6700	R\$ 0,9335
I2568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0,54000000	R\$ 16,0600	R\$ 8,6724
I2326	ESPOLETA	SEINFRA	UN	0,00900000	R\$ 7,4000	R\$ 0,0666
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	M	0,06000000	R\$ 7,2500	R\$ 0,4350
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	JG	0,00050000	R\$ 729,0700	R\$ 0,3645
TOTAL Material:						R\$ 17,9244

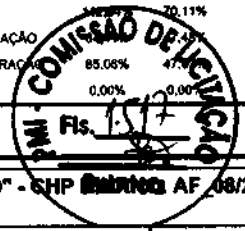
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0221	BLASTER	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 23,9300	R\$ 1,4076
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,58823529	R\$ 18,4600	R\$ 10,8588
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,2664
VALOR:						R\$ 42,66

**91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF\_08/2015 (CHI)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,26	R\$ 28,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
TOTAL Serviço:						R\$ 0,11
VALOR:						R\$ 28,37

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
<b>INFRAESTRUTURA</b> <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b> 	OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	DATA:	22/03/2024	BID: 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	FONTE	VERSÃO	HORA	SES
	LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE	2023/12	70,11%	
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,47%
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%
			Composições Próprias	PRÓPRIA		



**91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - SHP BANCO AF\_08/2015 (CHP)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,26	R\$ 28,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 28,26

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
TOTAL Serviço:					R\$ 1,50
VALOR:					R\$ 29,76

**91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 1.361,37	R\$ 0,09
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,09
VALOR:					R\$ 0,09

**91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 1.361,37	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,02
VALOR:					R\$ 0,02


**91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 1.361,37	R\$ 0,06
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,06
VALOR:					R\$ 0,06

**91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
<b>INFRRAESTRUTURA</b> <b>ENGENHARIA</b> 	OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	DATA:	22/03/2024	BDI: 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	FONTE:	VERBAO	HORA	SES
	LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,57%
			Composições Próprias	PRÓPRIA		0,00%



**6391 SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO ACO COM CONVERSOR DIESEL. (M)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
83766	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO, AF_02/2016	SINAPI	CHI	1,00000000	R\$ 38,76	R\$ 38,76
83765	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHP DIURNO, AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 98,69	R\$ 49,34
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 88,10

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010999	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,80000000	R\$ 36,24	R\$ 28,99
TOTAL Material:						R\$ 28,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	R\$ 25,89	R\$ 77,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 77,67
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 194,76</b>

**88317 SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**


Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043492	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,79	R\$ 1,79
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043468	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,23	R\$ 1,23
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,89

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006160	SOLDADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,78	R\$ 16,78
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,78

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95379	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
TOTAL Serviço:						R\$ 0,22
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 25,89</b>

**98463 SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2023 (UN)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,56	R\$ 1,56

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
<b>INFRAESTRUTURA</b> <b>DE MANUTENÇÃO E OBRAS</b> 	OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	DATA : 22/03/2024		BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE	2023/12	112,54%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,71%
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%



Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	1,00000000		
00007572	SUORTE ISOLADOR REFORÇADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,36	R\$ 8,36
					TOTAL Material:	R\$ 10,84


Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31060000	R\$ 21,33	R\$ 6,62
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31060000	R\$ 25,42	R\$ 7,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,51
					VALOR:	R\$ 25,35

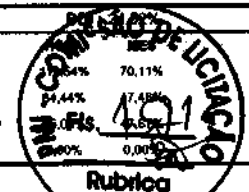
1087 TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA (UN)						
Equipamento	Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,01400000	R\$ 1,90	R\$ 0,02
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,02

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00000036	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,44000000	R\$ 4,48	R\$ 6,42
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02900000	R\$ 11,75	R\$ 0,34
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01600000	R\$ 130,00	R\$ 2,08
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	5,54000000	R\$ 0,76	R\$ 4,21
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,01500000	R\$ 105,81	R\$ 1,58
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,08000000	R\$ 13,76	R\$ 1,10
00004512	SARRAFO 2,5 X 5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 2,73	R\$ 6,82
					TOTAL Material:	R\$ 22,55

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 24,99	R\$ 2,49
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 24,79	R\$ 2,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 19,98	R\$ 3,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,95
					VALOR:	R\$ 31,52

103976 TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)						
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850" GR	SINAPI	UN	0,01940000	R\$ 63,01	R\$ 1,22
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02560000	R\$ 1,79	R\$ 0,04
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02480000	R\$ 71,39	R\$ 1,77
00007130	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 15,06	R\$ 15,06
					TOTAL Material:	R\$ 18,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	DATA : 22/03/2024			
	DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	FONTE	VERBAO		
	LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE	2023/12		
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2024.02 COM DESONERAÇÃO		
			Composições Próprias	PRÓPRIA		



Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14240000	R\$ 20,36	R\$ 2,89
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14240000	R\$ 24,36	R\$ 3,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,35
VALOR:						R\$ 24,44

88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,59	R\$ 16,59
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,59

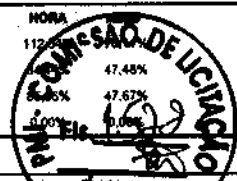
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
TOTAL Serviço:						R\$ 0,22
VALOR:						R\$ 24,59

C2464 TINTA À ÓLEO EM PAREDES INTERNAS DUAS DEMÃOS S/MASSA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
12100	TINTA ÓLEO	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 19,7700	R\$ 3,3609
TOTAL Material:						R\$ 6,1890

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490
VALOR:						R\$ 22,54

C2497 TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4") (UN)						
--	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	DATA:	22/03/2024	BDI: 24,52%
	DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	FONTE	VERBA	HORA
	LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE	2023/12	112,00
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	47,67%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%



Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,47000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1692
I2127	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,1600	R\$ 33,1600
					TOTAL Material:	R\$ 33,3292



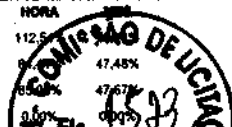
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,3480
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 23,4800	R\$ 6,5744
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,9224
					VALOR:	R\$ 45,25

I0666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
					TOTAL Material:	R\$ 93,1930
					VALOR:	R\$ 93,19

I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 116,0175	R\$ 116,0175
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	R\$ 1,0000	R\$ 68,3714
					TOTAL Material:	R\$ 277,5819
					VALOR:	R\$ 277,58

I0788 VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,03830000	R\$ 1,0000	R\$ 1,0383
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,19670000	R\$ 1,0000	R\$ 0,1967
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,54650000	R\$ 1,0000	R\$ 0,5465
					TOTAL Material:	R\$ 1,7815
					VALOR:	R\$ 1,78

I0587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,40	R\$ 0,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
 	OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	DATA : 22/03/2024		BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	<b>PONTE</b> ORSE SEINFRA SINAPI Composições Próprias	<b>VENBÃO</b> 2023/12 026.1 COM DESONERAÇÃO 2024.02 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	<b>HORA</b> 112,5 9,00 6,00 0,00%
	LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE			
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE			

90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,49
					VALOR:	R\$ 0,49

90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,40	R\$ 0,40
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,50	R\$ 0,50
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,31
					VALOR:	R\$ 1,31



90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE '45' MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R\$ 3.202,60	R\$ 0,40
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,40
					VALOR:	R\$ 0,40

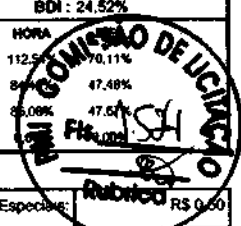
90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE '45' MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	R\$ 3.202,60	R\$ 0,09
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,09
					VALOR:	R\$ 0,09

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE '45' MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R\$ 3.202,60	R\$ 0,32
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,32
					VALOR:	R\$ 0,32

90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)						
Especial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R\$ 0,96	R\$ 0,50



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
 	OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	DATA:	22/03/2024	BDI: 24,52%
	DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	FONTE:	VERBÃO	HORA
	LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE	2023/12	112,50
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	8,00%
			SINAPI	2024-02 COM DESONERAÇÃO	47,61%
			Composições Próprias	PROPRIA	85,00%



TOTAL Especiais:	R\$ 0,50
VALOR:	R\$ 0,50

### 88325 VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043485	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,93

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010489	VIDRACEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,76	R\$ 12,76
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,76

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95387	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
TOTAL Serviço:						R\$ 0,21
VALOR:						R\$ 20,90

### C4949 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 10,8200	R\$ 16,2300
12259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 253,6800	R\$ 253,6800
TOTAL Material:						R\$ 269,9100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,6300
VALOR:						R\$ 291,54

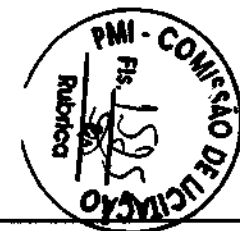
## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO




<b>OBRA:</b>	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	<b>DATA :</b>	22/03/2024	<b>BDI :</b>	24,52%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	<b>FONTE</b>	<b>VERBÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.219,18	100,00 %								
			R\$ 4.219,18								
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 0,00	100,00 %								
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 10.028,55	50,00 %	50,00 %							
			R\$ 5.014,28	R\$ 5.014,27							
4	ARQUITETURA E ELEM. DE URBANISMO	R\$ 1.402.820,92		11,42 %	16,53 %	10,54 %	0,48 %	0,40 %	7,10 %	7,40 %	12,05 %
			R\$ 163.372,74	R\$ 234.291,80	R\$ 148.473,32	R\$ 6.868,78	R\$ 5.648,22	R\$ 103.276,64	R\$ 105.536,12	R\$ 172.159,89	
5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 301.907,22	24,75 %	18,25 %	6,70 %	4,00 %	4,00 %		17,45 %		2,30 %
			R\$ 74.593,14	R\$ 55.412,53	R\$ 20.349,63	R\$ 12.069,52	R\$ 12.069,53	R\$ 53.091,71	R\$ 6.982,78		
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	R\$ 354.974,16	10,00 %			20,00 %	20,00 %	25,00 %	25,00 %		
			R\$ 35.497,42	R\$ 70.994,83	R\$ 70.994,83	R\$ 88.743,54	R\$ 88.743,54				
7	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	R\$ 12.034,28				14,00 %		34,00 %	34,00 %		
			R\$ 1.657,67	R\$ 4.109,01	R\$ 4.109,01						
8	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	R\$ 18.554,63				25,00 %	25,00 %	25,00 %			
			R\$ 4.638,66	R\$ 4.638,66	R\$ 4.638,66						
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 14.450,76									
10	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ 62.470,58	10,00 %	20,00 %	10,00 %	5,00 %	25,00 %	10,00 %	20,00 %		
			R\$ 6.247,06	R\$ 12.494,12	R\$ 6.247,06	R\$ 3.123,53	R\$ 15.617,65	R\$ 6.247,06	R\$ 12.494,10		
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 534.894,06	5,76 %	10,83 %	11,96 %	11,05 %	5,05 %	5,01 %	12,00 %	4,84 %	6,21 %
			R\$ 30.809,90	R\$ 57.929,03	R\$ 63.973,33	R\$ 59.105,79	R\$ 27.012,15	R\$ 26.798,19	R\$ 64.187,29	R\$ 25.888,87	R\$ 43.914,80
		R\$ 2.716.354,34	R\$ 156.380,98	R\$ 294.222,69	R\$ 324.861,82	R\$ 300.063,32	R\$ 137.201,60	R\$ 136.184,68	R\$ 325.902,29	R\$ 131.424,99	R\$ 223.057,47
			R\$ 156.380,98	R\$ 450.603,67	R\$ 775.465,49	R\$ 1.075.526,81	R\$ 1.212.730,41	R\$ 1.348.915,09	R\$ 1.674.817,38	R\$ 1.806.242,37	R\$ 2.029.299,84

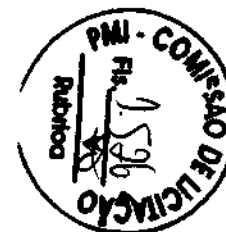
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.219,18				100,00 %
			R\$ 4.219,18			
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 0,00				100,00 %
			R\$ 0,00			
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 10.028,55				100,00 %
			R\$ 10.028,55			



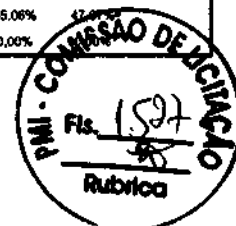
## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	<b>OBRA:</b>	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	<b>DATA :</b>	22/03/2024	<b>BDI :</b>	24,52%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	<b>FONTE</b>	<b>VERBAO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%
	<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composição Priorit		PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
4	ARQUITETURA E ELEM. DE URBANISMO	R\$ 1.402.820,92	10,30 %	9,10 %	14,88 %	100,00 %
			R\$ 147.994,71	R\$ 129.804,87	R\$ 185.393,83	R\$ 1.402.820,92
5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 301.907,22	16,05 %	2,50 %	5,00 %	100,00 %
			R\$ 45.341,51	R\$ 7.332,29	R\$ 14.664,58	R\$ 301.907,22
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	R\$ 354.974,16				100,00 %
						R\$ 354.974,16
7	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	R\$ 12.034,28		2,00 %	16,00 %	100,00 %
				R\$ 250,47	R\$ 1.908,12	R\$ 12.034,28
8	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	R\$ 18.554,63			25,00 %	100,00 %
					R\$ 4.638,65	R\$ 18.554,63
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 14.450,76		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 7.225,38	R\$ 7.225,38	R\$ 14.450,76
10	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ 62.470,58				100,00 %
						R\$ 62.470,58
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 534.894,06	8,86 %	6,63 %	9,80 %	100,00 %
			R\$ 47.391,61	R\$ 35.463,48	R\$ 52.419,62	R\$ 534.894,06
		R\$ 2.716.354,34	R\$ 240.727,83	R\$ 180.076,49	R\$ 266.250,18	R\$
			R\$ 2.270.027,67	R\$ 2.450.104,16	R\$ 2.716.354,34	2.716.354,34



COMPOSIÇÃO DO BDI					
<b>OBRA:</b>	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	<b>DATA :</b> 22/03/2024		<b>BDI :</b> 24,52%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MEB</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA MANOEL SATURNINO, BARRIO BNH, ICÓ-CE	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	04,44%	47,48%
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	05,06%	57,00%
		Contribuição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	%
	null	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,80%
R	RISCO	0,97%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
L	LUCRO	4,98%
CP	TRIBUTOS (IMPOSTOS, COFINS 3%, E PIS 0,65%)	3,65%
ISS	TRIBUTOS (ISS)	3,00%
CPRB	TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA - 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO)	4,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>21,49%</b>

**BDI = 24,52%**

$$\left( \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} \right) - 1$$

*[Handwritten signature]*

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	DATA :	22/03/2024	BDI :	24,52%
DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	PONTE	VERÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE	2023/12	112,54%	
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024-02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>47,44%</b>	<b>18,32%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,08%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,41%</b>	<b>7,92%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	<b>TOTAL</b>	<b>17,89%</b>	<b>7,07%</b>

**A + B + C + D = 112,54% 70,11%**

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	DATA : 22/03/2024	BDI : 24,52%
DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	PONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE	ORSE	2023/12
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		112,54%	70,11%
		84,44%	
		85,00%	47,67%
		0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Ferriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	DATA : 22/03/2024	BDI : 24,52%
DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICÓ CE	FONTE	VERBAO
LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH. ICÓ-CE	ORSE	2023/12
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024-02 COM DESONERAÇÃO
		Composições Píccas	PROPRIA
			HORA
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			0,00%
			0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALIDADE %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Ferriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>49,69%</b>	<b>19,86%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,32%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,82%</b>	<b>3,69%</b>

**A + B + C + D = 85,06% 47,67%**



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	<b>DATA:</b>	22/03/2024	<b>BDI:</b>	24,52%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE	<b>PONTE</b>	<b>VERBAO</b>	<b>HORA</b>	<b>MED</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICO-CE	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.219,18	100,00 %								
			R\$ 4.219,18								
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 0,00	100,00 %								
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 10.028,55	50,00 %	50,00 %							
			R\$ 5.014,28	R\$ 5.014,27							
4	ARQUITETURA E ELEM. DE URBANISMO	R\$ 1.402.820,92		11,42 %	16,53 %	10,54 %	0,48 %	0,40 %	7,10 %	7,40 %	12,05 %
			R\$ 163.372,74	R\$ 234.291,80	R\$ 148.473,32	R\$ 6.868,78	R\$ 5.648,22	R\$ 103.276,84	R\$ 105.536,12	R\$ 172.159,89	
5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 301.907,22	24,75 %	18,25 %	8,70 %	4,00 %	4,00 %		17,45 %		2,30 %
			R\$ 74.593,14	R\$ 55.412,53	R\$ 20.349,63	R\$ 12.069,52	R\$ 12.069,53		R\$ 53.091,71	R\$ 6.982,78	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	R\$ 354.974,16	10,00 %			20,00 %	20,00 %	25,00 %	25,00 %		
			R\$ 35.497,42			R\$ 70.994,83	R\$ 70.994,83	R\$ 88.743,54	R\$ 88.743,54		
7	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	R\$ 12.034,28				14,00 %		34,00 %	34,00 %		
						R\$ 1.657,67		R\$ 4.109,01	R\$ 4.109,01		
8	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	R\$ 18.554,63				25,00 %	25,00 %	25,00 %			
						R\$ 4.638,66	R\$ 4.638,66	R\$ 4.638,66			
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 14.450,76									
10	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ 62.470,58	10,00 %	20,00 %	10,00 %	5,00 %	25,00 %	10,00 %	20,00 %		
			R\$ 6.247,06	R\$ 12.494,12	R\$ 6.247,06	R\$ 3.123,53	R\$ 15.617,65	R\$ 6.247,06	R\$ 12.494,10		
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 534.894,06	5,76 %	10,83 %	11,96 %	11,05 %	5,05 %	5,01 %	12,00 %	4,84 %	8,21 %
			R\$ 30.809,90	R\$ 67.929,03	R\$ 63.973,33	R\$ 59.105,79	R\$ 27.012,15	R\$ 26.798,19	R\$ 64.187,29	R\$ 25.888,87	R\$ 43.914,80
		R\$ 2.716.354,34	R\$ 156.380,98	R\$ 294.222,89	R\$ 324.861,82	R\$ 300.063,32	R\$ 137.201,60	R\$ 136.184,68	R\$ 325.902,29	R\$ 131.424,99	R\$ 223.057,47
			R\$ 156.380,98	R\$ 450.603,67	R\$ 775.465,49	R\$ 1.075.528,81	R\$ 1.212.730,41	R\$ 1.348.915,09	R\$ 1.674.617,38	R\$ 1.808.242,37	R\$ 2.029.299,84

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.219,18				100,00 %
			R\$ 4.219,18			
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 0,00				100,00 %
			R\$ 0,00			
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 10.028,55				100,00 %
			R\$ 10.028,55			



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE
DESCRIÇÃO:	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - ICO CE
LOCAL:	RUA MANOEL SATURNINO, BAIRRO BNH, ICÓ-CE
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ICÓ - CE

DATA :	22/08/2024	BDI :	24,52%
FORTE	VERBA	HORA	IMB
ORSE	2023/12	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
4	ARQUITETURA E ELEM. DE URBANISMO	R\$ 1.402.820,92	10,30 %	9,10 %	14,68 %	100,00 %
			R\$ 147.984,71	R\$ 129.804,87	R\$ 185.393,83	R\$ 1.402.820,92
5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 301.907,22	15,05 %	2,50 %	5,00 %	100,00 %
			R\$ 45.341,51	R\$ 7.332,29	R\$ 14.664,58	R\$ 301.907,22
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	R\$ 354.974,16				100,00 %
						R\$ 354.974,16
7	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	R\$ 12.034,28		2,00 %	16,00 %	100,00 %
				R\$ 250,47	R\$ 1.908,12	R\$ 12.034,28
8	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	R\$ 18.554,63			25,00 %	100,00 %
					R\$ 4.638,65	R\$ 18.554,63
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 14.450,76		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 7.225,38	R\$ 7.225,38	R\$ 14.450,76
10	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ 62.470,58				100,00 %
						R\$ 62.470,58
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 534.894,06	8,06 %	8,63 %	9,00 %	100,00 %
			R\$ 47.391,61	R\$ 36.463,48	R\$ 52.419,62	R\$ 534.894,06
		R\$ 2.716.354,34	R\$ 240.727,83	R\$ 180.076,49	R\$ 266.250,18	R\$
			R\$ 2.270.027,67	R\$ 2.450.104,18	R\$ 2.716.354,34	2.716.354,34



**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ICÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**, por intermédio da Secretaria de Educação, com sede Desembargador José Bastos, nº 200, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0002-50, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Sar. Patrícia Augusto Brasil Barbosa, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, representada por doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13.001/2024 - CP e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_\_ mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TIPO B, LOCALIZADO NO BAIRRO BNH, NO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/ Projeto Básico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Termo de Referência/ Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

1.3. A execução do presente Contrato será pelo regime de execução Empreitada por preço global.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTE DO CONTRATO**

5.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.3. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice ....., exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições, conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria de Educação,



formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

6.1.1. A Secretaria de Educação somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.

6.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

6.1.3. Nos preços apresentados pela empresa deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

## CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto constam no Projeto Básico de Engenharia.

### 7.1.1. DO RECEBIMENTO DA OBRA

7.1.1.1. **Recebimento Provisório:** quando a obra ficar inteiramente concluída e de pleno acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 30 (trinta) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

7.1.1.2. **Recebimento Definitivo:** o “Termo de Recebimento Definitivo” da obra será lavrado até 30 (trinta) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do CONTRATANTE referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada por \_\_\_\_\_, conforme Portaria nº \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1- A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_.

9.2- A fiscalização dos serviços será feita por servidor formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

9.3- Fica assegurado aos técnicos da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

9.4- Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o "start up" da execução dos serviços.

9.5- Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, "in loco", como representante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços referentes às parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto.

9.6- Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete

9.7- Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.

9.8- Acompanhar a elaboração do "as built" (como construído) ao longo da execução dos serviços, quando couber.

9.9- Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.

9.10- Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.

9.11- Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor de contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico - RAF.

9.12- Efetuar os registros e ocorrências diariamente no Diário da Obra.

9.13- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.14- Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.

9.15- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.

9.16- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.

9.17- Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em



desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

9.18- Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.

9.19- Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.

9.20- Receber, analisar, emitir parecer e encaminhar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.

9.21- Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.

9.22- Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.

9.23- Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da execução dos serviços, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.

9.24- Receber as etapas dos serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.

9.25- Informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.

9.26- Receber provisoriamente, as aquisições e serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro empregado.

9.27- Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.

9.28- Realizar vistorias no local de execução dos serviços e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

9.29- Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.

9.30- Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.31- A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

9.32- A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do CONTRATO, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 10.1- Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste CONTRATO.
- 10.2- Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 10.3- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do CONTRATO.
- 10.4- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 10.5- Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 10.6- Emitir parecer para liberação das faturas, receber as obras e serviços contratados.
- 10.7- Efetuar o pagamento no prazo previsto no CONTRATO.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

11.1.1. Identificação da área para construção de canteiro de obra e "layout" das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.

11.1.2- Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para execução dos serviços.

11.1.3- Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental para exploração dos materiais nas áreas apresentadas, conforme legislação vigente.

11.1.4- Auxiliar na regularização ambiental das localidades onde serão realizados os serviços, elaborando documentos necessários e protocolando nos órgãos competentes com anuência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE.



- 11.1.5-Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado.
- 11.1.6-Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima, em até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço, sob pena de sanções administrativas.
- 11.1.7-As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, tanto do projeto executivo quanto da execução da obra, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 1.137 de 31/3/2023.
- 11.2- Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 11.3-Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE.
- 11.4-Acatar as orientações da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 11.5- Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.
- 11.6- Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.
- 11.7- Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços de engenharia dentro do prazo contratual.
- 11.8- Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 11.9- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.
- 11.10- A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 11.11- Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE.
- 11.12- A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE e dos órgãos de controle interno e externo.
- 11.13- Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução Confea nº 1.121 de 13/12/2019.

11.14- A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

11.15- Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

11.16- Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

11.17- Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.

11.18- A CONTRATADA será responsável, perante a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

11.19- A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

11.20- A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

11.21- A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas complementares:

11.21-1. Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE.

11.21-2. Normas técnicas da ABNT, do INMETRO e do DNIT, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

11.21-3. Atendimento a todas as condicionantes ambientais das licenças, quando couber.

11.22- Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

11.23- Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução dos serviços, quando couber.

11.23-1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.

11.23-2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.

11.23-3. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com a legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.

11.23-4. A contratada deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.

11.24- Manter no local dos serviços durante todo o período de execução em regime permanente no mínimo 1 (um) técnico de segurança do trabalho, portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e caso necessário disponibilizar outros profissionais, conforme disposto na NR4.

11.25- Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotécnica e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço estabelecido para a instalação e manutenção do canteiro de obras, sendo que ao final dos serviços todos os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.

11.26- Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.

11.27- Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.

11.28- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE e a terceiros.

11.29- Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive dos barracões e instalações.

11.30- Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

11.31- No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente as despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

11.32- A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço um Preposto, aceito pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado, sob pena de sanções

administrativas.

11.33- A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada ao local dos serviços, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE.

11.34- O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

11.35- Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA instalar e manter no local dos serviços 1 (uma) placa de identificação dos serviços de engenharia conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução Confea nº 407 de 9/8/1996.

11.35-1. A placa de identificação dos serviços deve ser no padrão definido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe.

11.36- Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

11.37- Manter no local dos serviços de engenharia um Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Quantitativo de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade e materiais utilizados;
- b) Registros da visita da fiscalização à obra e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;
- c) Dias de chuva ou outras ocorrências que impactam no andamento das obras;
- d) Indicações dos serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local (estaca, segmento ou coordenadas);
- e) Reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.

11.37-1. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE após a conclusão dos serviços de engenharia.

11.38- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

11.39- Responder financeiramente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, município ou terceiros, em razão da execução dos serviços de engenharia.

11.40- Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

11.41- Manter no local dos serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, anuências ambientais, projeto

executivo, alvarás, etc).

11.42- A contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do serviço contratado.

11.42-1. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICÓ/CE, para reparação desses danos ou prejuízos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2-1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2-2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2-3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2-4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2-5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3-1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5- Fraudar a licitação

12.1.6- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6-1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6-2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1- Advertência;

12.2.2- Multa;

12.2.3- Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1- A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2- As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1- Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2- Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

13. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

14.1 Este contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 e na forma prevista no art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

14.1.1. Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.2. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO dos serviços deste Contrato. No entanto, não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

17.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária nº 13.13.03.12.365.0271.1.014 – Construção de um Centro de Educação Infantil;

Elemento de Despesas nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

19.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



### CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Icó/CE para dirimir qualquer litígio decorrente do deste contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes este Termo.

Icó/CE \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_.

-----  
**CONTRATANTE**

-----  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

**ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Razão Social e ou Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ e ou CPF nº \_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica (Nº DA Concorrência Eletrônica)**, sob as penas da lei, que não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

**DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A  
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS  
TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Razão Social e ou Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ e ou CPF nº \_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica (Nº DA Concorrência Eletrônica)**, sob as penas da lei, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Razão Social e ou Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ e ou CPF n° \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica (N° DAConcorrência Eletrônica)**, sob as penas da lei, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei n° 8.213/1991.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE VISTORIA

----- (nome da empresa), CNPJ n.º -----, sediada à ----- (endereço completo), por seu representante legal, o(a) Sr. -----, portador da Carteira de Identidade n.º ----- e do CPF n.º -----, DECLARA, que optou pela não realização de vistoria, na qual trata a **Concorrência Eletrônica (N° DAConcorrência Eletrônica)**, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução da construção, recuperação e manutenção da estrada vicinal Riacho das Varas, no município de Icó/CE.*

Dito isto, assumimos inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem à sua proposta ao presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**